



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

RESOLUÇÃO N.º 01, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos Servidores e dos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Cipotânea/MG e contém outras providências”

Autoria: Mesa Diretora

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e §2º do artigo 48 do seu Regimento Interno, propôs, o Plenário aprovou e a Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a recomposição salarial dos servidores e dos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), tendo em vista o índice inflacionário acumulado no ano de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Cipotânea/MG, 10 de fevereiro de 2025.

DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal